



# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Serranópolis, Goiás, 14 de julho de 2020.

Ofício

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO  
CONSELHEIRO E PRESIDENTE DO TCM-GO**

**Assunto:** Informa sobre crédito adicional nas contas da Câmara de Serranópolis, Estado de Goiás.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

É com o devido respeito que venho até Vossa Excelência, no intuito de comunicar sobre um crédito adicional de natureza especial no balanço da Câmara Municipal de Serranópolis, durante o exercício de 2020, devido o sinistro com o veículo oficial da Câmara, conforme RAI n.º 15391525, onde a Seguradora Porto Seguro indenizou a Câmara o valor total de R\$ 93.203,00 (noventa e três mil, duzentos e três reais), valor exato do crédito informado.

Informamos ainda que foi-nos apresentado Projeto de Lei e após passar pelo Plenário, tornou-se Lei ordinária o referido crédito adicional, conforme anexo, onde o valor será usado para aquisição de novo veículo oficial, conforme Licitação em andamento, através do processo n.º 20/2020, devidamente publicado nas plataformas oficiais e sistema colare.

Dotação Orçamentária: 01.031.1002.2001.4.4.90.52.00 -  
Manutenção da Câmara dos Vereadores.

Desde já deixo meus agradecimentos.

**Att. Luís Carlos Gonçalves de Sousa**  
Presidente da Câmara

**PUBLICADO**

Conforme Art. 79 da Lei Orgânica Municipal

Em 14 de Julho de 2020

Sec. Administração

Tarcio Dutra  
Prefeito Municipal de Serranópolis

LEI Nº 964 DE 14 DE JULHO DE 2020

*"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais de natureza especial no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS – GO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo, autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento municipal de 2020 da Câmara Municipal de Serranópolis, na seguinte unidade orçamentária abaixo elencada, no valor total de:

R\$ 93.203,00 (noventa e três mil, duzentos e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.031.1002.2001.4.4.90.52.00 - Manutenção da Câmara dos Vereadores.

Total Geral: R\$ 93.203,00 (noventa e três mil, duzentos e três reais).

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional de natureza especial autorizado no artigo 1º, fica o Poder Legislativo autorizado a receber o referido crédito acima mencionado em conta específica, oriundo de pagamento de seguro do veículo sinistrado da Câmara Municipal de Serranópolis, no orçamento legislativo de 2020, o valor total de R\$ 93.203,00 (noventa e três mil, duzentos e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.031.1002.2001 - Manutenção da Câmara dos Vereadores.

Elemento: 4.4.90.52.00

Ficha: 19

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a adicionar créditos especiais dos créditos orçamentários abertos no art. 1º desta Lei, nos mesmos moldes da Lei de meios de 2020 e/ou outras Leis que a sucederem do decorrer do exercício financeiro, para fazer frente à aquisição de veículo para às atividades inerentes da Casa Legislativa.

Art. 4º - Ficam estendidas as alterações realizadas através desta Lei, à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2020, bem como ao PPA (Plano Plurianual) para o quadriênio 2018/2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à vigência da Lei Orçamentária 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Serranópolis, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

TÁRCIO DUTRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Ramiro Teixeira, 01 - Centro - 75820-000  
Serranópolis - GO - Fone: 64 3668-1259

Tarcio Dutra  
Prefeito Municipal de Serranópolis



# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.358/0001-05

## PORTARIA N.º 31/2020

"Baixa Patrimônio da Câmara, devido sinistro do veículo oficial e pagamento pela Seguradora."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, etc,

Considerando que o veículo oficial da Câmara, Hyundai Creta de placa QTR-9235, sofreu sinistro onde foi detectado perca total;

Considerando que o veículo era segurado pela Seguradora Porto Seguro, e de praxe, o procedimento é transferir a propriedade do mesmo a Seguradora, para que possamos sermos ressarcidos,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Determino a baixa de patrimônio do veículo Hyundai Creta Prestige, 2019/2020, RENAVAM 01206280694, chassi 9BHGC813BLP141125.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2020.



Joni Malcon S. Gulka  
Diretor  
Câmara Municipal de Serranópolis

Luis Carlos Gonçalves de Sousa  
Presidente da Câmara

### DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: COPOM 198	TELEFONE: (64) 99949-4243
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI	DATA DA COMUNICAÇÃO: 23/06/2020 as 08:54
UNIDADE DE REGISTRO: 02ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA (CPR)	
UNIDADES ENVOLVIDAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• 02ª CIPMRV(CPR)</li><li>• SUBDELEGACIA DE SERRANÓPOLIS</li></ul>	
PM - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA PC - OCORRÊNCIA EM ANDAMENTO	

### DADOS DO FATO

DATA DO FATO: 14/06/2020 as 08:14	TIPIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"><li>• OCORRÊNCIAS EXTRA - POLICIAIS -&gt; FATOS ATÍPICOS - AUTO LESÃO -&gt; FATOS ATÍPICOS - AUTO LESÃO -&gt; Auto lesão - Acidente de trânsito -&gt; Auto lesão - Acidente de trânsito CONSUMADO</li></ul>
ENDEREÇO: RODOVIA: GO-184, KM: 46, TRECHO: DE JATAÍ A SERRANÓPOLIS, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: SERRANÓPOLIS, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO	

### NARRATIVA

**RELATO PM:**

Segundo informações dos condutores VE-01 que trafegava entre jataí sentido serranópolis invadiu a pista contrário e abalrou-se no VE-02 e em seguida no VE-03 os quais trafegavam no sentido contrário entre serranópolis sentido jataí, tendo o VE-04 saído da pista em virtude do ocorrido. Somente o passageiro (PE-05) do VE-03 sofreu ferimentos leves em um dos braços. Foi feito o teste etilômetro como mostra o anexo em PE01 e não foi constatado nenhum mg/L de álcool. Responsável pelo Atendimento RAI: CPR-10136 - SGT BASTOS/ CB CLEBER.

### PESSOAS ENVOLVIDAS

#### 1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - OCORRÊNCIAS EXTRA - POLICIAIS -> FATOS ATÍPICOS - AUTO LESÃO -> FATOS ATÍPICOS - AUTO LESÃO -> Auto lesão -

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 5ee5d7513e5aa8d125ed2841a5cea45d